

Propos o Sr. Presidente, que havendo muitos objectos de Policia, sem que hajão meios de providenciar-se sobre elles, era conveniente, que se pedisse a S. M. o Imperador, a permissão de se arrecadar a bem desta Provincia todos os Direitos, que pagão á Policia os escravos, que vierem em direitura aos Portos da mesma Provincia e assentando-se unanimemente ser isto conveniente ao bem Publico, se deliberou, que assim se representasse a S. M. I. pelo intermedio do Sr. Presidente.

Propos mais o Sr. Presidente, que ficasse sem effeito o que lembrou na Sessão de 3 do corrente, sobre a contribuição, que lhe parecia conveniente, que se estabelecesse nas Estradas desta Cidade, para com o seu producto ser indemnizada a Fazenda Nacional da quantia dispendida no concerto da Estrada de Santa Anna, visto que se persuadia ser esta providencia pezada aos Povos, e foi annuído pelo Conselho, attenta hũa tão bem fundada ponderação, e até por se haver feito esta dispeza pelo Cofre da Contribuição para a reidificação dos caminhos.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde: e eu Joaquím Floriano de Toledo Secretario do Governo a minutei, e fiz escrever.

*Lucas Antonio Montr.^o de Barros /
Luiz Antonio Neves de Carvalho
Candido X.^{er} de Alm.^{da} e Souza
Manoel Joaquim de Ornellas /
M.^{el} Joaq.^m Glz.^o de Andr.^o /
Rafael Tobias d'Aguiar
Manoel Roiz^o Jordão*

5.^a SESSEÃO

EM 17 DE NOVEMBRO DE 1824

Reunidos os Ex.^{mos} Snr.^{es} Membros do Conselho abriu o Ex.^{mo} Snr' Presidente a Sessão as 10 horas, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leo-se a resposta do Capitão João Lopes França sobre o Requecimento da sua escrava Anna pedindo liberdade, e á vista do que expoz, se rezolveu, que não havia que deferir.

Leo-se mais hum Officio da Camara da Villa de Itú datado em 31 de 8br.^o, participando haver mandado proceder a factura de huma Ponte no salto do Rio Tieté á custa de suas rendas, e bem assim a de hum portão para se cobrar dos passageiros a importancia dispensada de



duzentos e tantos mil reis, e sobre o que pedia approvação: entrando este negocio, em discussão foi unanimemente decidido, que a dita Camara não tinha autoridade para impôr contribuições, sem Provisão do Desembargo do Paço, que assim o facultasse, bem como o Conselho para lhe conferir a pedida approvação; e que em mandar ella fazer a dita Ponte cumprio com o que era do seu dever, na conformidade do que dispõem o seu Regimento.

Leo-se igualmente hum Requerimento de Jozé Leonardo Pereira queixando-se da Camara da Villa de São Carlos mandar dispoticamente tirar o mestre e Officiaes Carpinteiros, que por ajuste trabalhavão em huma obra sua, para serem empregados na factura da Caza destinada para Cadêa, e foi deliberado que se mandasse responder pela dita Camara sobre este objecto.

Leo-se finalmente huma representação do Povo da nova Freguezia do Tatuý, queixando-se de que sendo ella estabelecida por ordem Imperial, em terras pertencentes ao Hospicio do Carmo da Villa de Itú; o Prezidente do mesmo apenas deo o terreno indispensavel para se levantar a Igreja, ficando por isso o Povo sem ter lugas, em que pudesse edificar suas cazas tão necessarias, para se recolher nas occazioens em que viesse cumprir os preceitos da Igreja, e tratar de outros negocios; pedindo por consequencia que se mandasse demarcar hum quarto de legoa em quadra para o rocio da Freguezia, e fim indicado, pretensão esta, que a Camara da Villa de Itapeteninga, em cujo Destricto ella se acha, julgou ser de justiça na informação que deu, e no que porem não concordou o mencionado Prezidente em sua resposta, pela qual declara, que o Povo deve comprar as terras de que precizar, a quem possa e queira vender, contentando-se com terreno que elle deu para a Igreja; e entrando este negocio em discussão, declarou o Sr. Ten.^o Cor.^{el} Rafael Tobias de Aguiar, que negar-se ao Povo as terras pedidas para edificar suas cazas, como nega o referido Presidente até o vende-las, e que o mesmo neste cazo não poderião muitos dos habitantes compra-las, por isso que para os desgostar se exigirão hum preço exorbitante, estava claro, que era hum meio infallivel de extinguir-se a nova Freguezia, e por cujo motivo julgava que se devia dar o terreno pedido: O Sr. Doutor Manoel Joaquim de Ornellas, foi de parecer, que não se podia deferir aquella representação por serem as terras da questão de propriedade do mencionado Hospicio por titulo de Sesmaria, e que por consequencia se pedisse a Sua Magestade o Imperador providencias geraes para todas as Freguezias, e com o que se conformarão os demais Senhores; acrescentando o Sr. Ten.^o Cor.^{el} Rafael Tobias, que se pedissem estas providencias com particularidade para a Freguezia de que se tratava, por precizar muito dellas, a bem do seu augmento e prosperidade, parecendo-lhe conveniente q' quando se criasse alguma Freguezia se demarcasse logo o terreno, que lhe houvesse de competir



para rocio na occazião em que fosse erigida em Villa, visto que bem poucas são as Villas existentes, que não principiarão por pequenas Freguezias o que attendido se resolveu que se pedissem as indicadas providencias a S. M. I. pelo intermedio do Sr. Prezidente.

Propoz o Sr. Ten.^o Cor.^{al} Rafael Tobias de Aguiar que era de utilidade publica tratar-se da factura de huma Ponte no Rio Parahiba, junto a Villa de jacaray na estrada geral, que segue para o Rio de Janeiro, como se projectou no anno de 1820, convidando-se o Capitão mór Claudio Jozé Machado, e Manoel Rodrigues Munhós para emprehenderem esta interessante obra conforme se offerecerão naquella época, e debaixo das condiçoens, que então propuzerão, ou como fosse mais conveniente, o que foi approvedo, e se resolveu que assim se executasse.

Propoz mais o dito Sr. Ten.^o Coronel, que se convidasse ao Sr. Ten.^o General Candido Xavier de Almeida e Souza para apresentar o Plano de economia Militar, que os seus conhecimentos, e pratica o habilitavão para organizar, conforme havia proposto o Sr. Prezidente, ao que annuo o Conselho, e se verificou por consequencia o indicado convite.

Levantou-se a Sessão a hũa hora da tarde e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretr.^o do Gov.^o a minutei, e fis escrever /

Lucas Antonio Mont.^o de Barros /
Luiz Antonio Neves de Carvalho
Candido X.^o de Alm.^o e Souza
Manoel Joaquim de Ornella /
M.^o Joaq.^m Glz.^o de Andr.^o /
Rafael Tobias d'Aguiar.

6.^a SESSÃO

EM 24 DE 9BR.^o DE 1824

Reunidos os Ex.^{mos} Snr.^{es} Membros do Conselho, faltando o Sr. brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão por doente, abriu o Ex.^{mo} Sr. Prezidente a Sessão às dez horas.

Lendo-se a Acta da Sessão antecedente, propos o Sr. Ten.^o Coronel Rafael Tobias de Aguiar, que antes de ser approvedo o artigo della, relativo ao que se deliberou, sobre a representar-se a S. M. I. pedindo providencias a respeito do terreno, que exige o Povo da Freguezia de